



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017, PROCESSO Nº 01/2017.**

Às treze horas, do dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Andreza Gomes Fabro (secretária), Carlos Henrique Fossaluzza, Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Josué Marcondes de Souza e Luis Antonio Nogueira (membros)**, para procederem à análise, processamento e julgamento das **Propostas de Credenciamento** relativas ao **Chamamento Público nº 01/2017**, visando o **Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos e demais receitas municipais através de qualquer agência bancária, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, sem exclusividade e sem registro, em todo território nacional, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro utilizando o sistema Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**, apresentadas pelas Instituições Financeiras proponentes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Findo o prazo de encerramento de recebimento das **Propostas de Credenciamento** estabelecido no **Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017**, na data de **1º de fevereiro de 2017**, verificou-se a entrega das **Propostas de Credenciamento**, na ordem cronológica de protocolos abaixo, pelas Instituições Financeiras proponentes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, protocolada sob nº **867/2017**, às **16h:13m:23s.**, do dia **23/01/2017**; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, protocolada sob nº **889/2017**, às **12h:07m:58s.**, do dia **24/01/2017**; **BANCO DO BRASIL S/A**, protocolada sob nº **1372/2017**, às **14h:48m:12s.**, do dia **01/02/2017**; e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, protocolada sob nº **1382/2017**, às **15h:14m:19s.**, do dia **01/02/2017**. Na data de **07 de fevereiro de 2017**, foi realizada a **sessão de abertura e análise das Propostas de Credenciamento** relativas ao **Chamamento Público nº 01/2017**, na qual a Comissão Municipal de Licitação, de posse das **Propostas de Credenciamento**, procedeu-se primeiramente à rubrica dos invólucros. Na mesma sessão, a seguir, procedeu-se à abertura das **Propostas de Credenciamento**, o qual as solicitações de credenciamento e os documentos constantes dos invólucros foram devidamente rubricados pela Comissão Municipal de Licitação e na sequência colocados à disposição de seus membros para a devida análise, conferência e rubricas. Na ocasião, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as Instituições Financeiras: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, não apresentou sua solicitação de credenciamento conforme modelo constante do **Anexo II do Edital nº 01/2017 Rerratificado**, no que se refere aos dizeres e com firma reconhecida, exigência esta constante do **item 4.1.** combinado com o **item 5.1.10.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017**; não apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, exigência esta constante do **item 5.1.8.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017**, devido o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentado possuir a validade de **28/12/2016 a 26/01/2017**, ou seja, **vencida**; e não apresentou a Declaração Conjunta de



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Responsabilidade conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo de Declaração Conjunta de Responsabilidade**, no que se refere aos dizeres, exigência esta constante de **parte** do **item 5.1.10.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, não apresentou a Ata arquivada da Assembleia da última eleição de seus administradores ou documento equivalente, exigência esta constante da **parte final** do **item 5.1.2.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**; não apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, exigência esta constante do **item 5.1.6.1.** combinado com o **item 5.1.6.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**, devido a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos apresentada ser válida até **28/01/2017**, ou seja, **vencida**; não apresentou a Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, exigência esta constante do **item 5.1.7.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**, devido a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos apresentada ser válida até **28/01/2017**, ou seja, **vencida**; e não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede da proponente e em nome da mesma, exigência esta constante do **item 5.1.6.3.** combinado com o **item 5.1.6.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**, devido a Certidão nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Bebedouro apresentada não ser relativa ao domicílio ou sede da proponente, ou seja, de Brasília/DF.; e **BANCO DO BRASIL S/A**, não apresentou a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, exigência esta constante do **item 5.1.9.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**. Na mesma sessão, a Comissão Municipal de Licitação apurou ainda que a Instituição Financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, apresentou a solicitação de credenciamento e os documentos exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 4., 4.1., 4.2., 5., 5.1., 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3., 5.1.4., 5.1.5., 5.1.6., 5.1.6.1., 5.1.6.2., 5.1.6.3., 5.1.7., 5.1.8., 5.1.9. e 5.1.10.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**. Na época, em face do apurado, a Comissão Municipal de Licitação, nos termos de suas atribuições e deveres constantes dos **itens: 6.1.1. e 6.1.2.** combinados com o **item 6.1.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**, **decidiu pela comunicação** da preliminar análise mediante a disponibilização da ata circunstanciada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a citada análise e solicitando os documentos apontados às Instituições Financeiras proponentes, que, se fosse o caso, deveriam atender às exigências da Comissão Municipal de Licitação, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do efetivo recebimento destas, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento. Nos prazos legais, as Instituições Financeiras proponentes: **BANCO DO BRASIL S/A**, protocolou sob nº **1912/2017**, às **15h:33m:28s.**, do dia **10/02/2017**, um invólucro que foi aberto pela Comissão Municipal de Licitação, contendo a **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, em nome da Instituição Financeira, com validade: **08/08/2017**, atendendo, desta forma, a exigência constante do **item 5.1.9. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, protocolou sob nº **1990/2017**, às **16h:04m:49s.**, do dia **13/02/2017**, um invólucro que foi aberto pela Comissão Municipal de Licitação, contendo: um **Ofício nº 0103/2017 - CAC** da Coordenação de Arrecadação e Convênios do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, enviando anexo os documentos para complemento ao atendimento do Edital de Credenciamento 01/2017: a **Solicitação de Credenciamento** conforme modelo constante do **Anexo II do Edital nº 01/2017 Rerratificado**, com os dizeres e firma reconhecida, atendendo, desta forma, a exigência constante do **item 4.1. combinado com o item 5.1.10. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; a Prova de Regularidade** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**, em nome da Instituição Financeira, com validade de: **04/02/2017 a 05/03/2017**, atendendo, desta forma, a exigência constante do **item 5.1.8. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; e a Declaração Conjunta de Responsabilidade** conforme modelo constante do **Anexo IV - Modelo de Declaração Conjunta de Responsabilidade**, com todos os dizeres exigidos, atendendo, desta forma, a exigência constante de **parte do item 5.1.10. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, protocolou sob nº **2132/2017**, às **16h:22m:09s.**, do dia **15/02/2017**, um invólucro que foi aberto pela Comissão Municipal de Licitação, contendo: um **Ofício nº 067-Ag.0291-SP** da Agência de Bebedouro, anexando as devidas certidões renovadas conforme solicitação e informando que a Caixa **não possui ata de assembleia**, sendo substituído pela **nomeação** da presidente da República, publicado no diário oficial de presidente e vices presidentes, conforme documento anexo, constante da **publicação no Diário Oficial da União, República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional, Seção 2, Edição nº 67, Ano LII, do dia 7 de abril de 2011, quinta-feira**, na qual a **Presidenta da República**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, resolve **nomear José Henrique Marques da Cruz**, para exercer o cargo de **Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal**, atendendo, desta forma, a exigência constante da **parte final do item 5.1.2. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, em nome da Instituição Financeira e válida até **05/08/2017**, atendendo, desta forma, a exigência constante do **item 5.1.6.1. combinado com o item 5.1.6. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017 e a exigência constante do item 5.1.7. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017; e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa**, expedida pela **Secretaria de Estado de Fazenda, Subsecretaria da Receita, do Distrito Federal**, em nome da Instituição Financeira e válida até **22 de fevereiro de 2017**, atendendo, desta forma, a exigência constante do **item 5.1.6.3. combinado com o item 5.1.6. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017**. Por todo o exposto, apurado e oportunamente atendido pelas Instituições Financeiras, a Comissão Municipal de Licitação, nos termos de suas atribuições e deveres constantes do **item 6.2.1. combinado com o item 6.2. do Edital nº 01/2017 Rerratificado do Chamamento Público nº 01/2017**, decidiu deferir os pedidos de credenciamento apresentados pelas Instituições Financeiras: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO SANTANDER**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**(BRASIL) S.A.**, por terem as mesmas apresentado as **solicitações de credenciamento** e os **documentos** exigidos para o **credenciamento** relacionados nos **itens: 4., 4.1., 4.2., 5., 5.1., 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3., 5.1.4., 5.1.5., 5.1.6., 5.1.6.1., 5.1.6.2., 5.1.6.3., 5.1.7., 5.1.8., 5.1.9. e 5.1.10.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, processado e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a **publicação** na **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro/SP.**, do competente **extrato de julgamento** e a disponibilização desta **ata circunstanciada da sessão de julgamento** no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, ordenou a **expedição** das respectivas **notificações** via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente **decisão** às Instituições Financeiras proponentes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo de **5 (cinco) dias** úteis para interposição de recursos, nos termos do **item 6.2.4.** combinado com o **item 6.2.** do **Edital nº 01/2017 Rerratificado** do **Chamamento Público nº 01/2017**. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Andreza Gomes Fabro**, secretária, a digitei. Bebedouro, dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete.

### À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Nelson Sanchez Filho**  
- Presidente -

**Andreza Gomes Fabro**  
- Secretária -

**Carlos Henrique Fossaluzza**  
- Membro -

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
- Membro -

**Josué Marcondes de Souza**  
- Membro -

**Luis Antonio Nogueira**  
- Membro -

ChamamentoPúblico01-2017-JulCredenciamentoInstituiçõesFinanceiras